



82

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

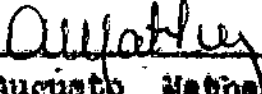
L E I nº 146

ANTONIO AUGUSTO MATHEUS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício ao Encarregado dos Serviços de Topografia especialmente designado pelo Departamento de Obras Sanitárias para prestar serviços técnicos junto a esta Municipalidade, a título de ajuda de custo, a importância de Cr.\$ 1.000,00. (mil cruzeiros) mensais, a contar-se de 1º de fevereiro do corrente ano.

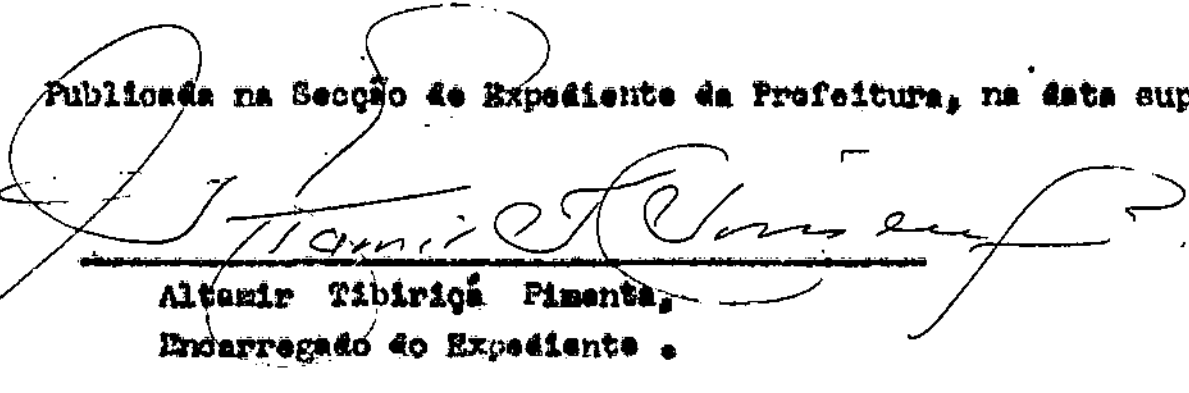
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 6 de Julho de 1953



Antonio Augusto Matheus,
Prefeito Municipal .

Publicada na Secção de Expediente da Prefeitura, na data supra:



Altamir Tibiriçá Pimenta,
Encarregado do Expediente .